

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS/MA EXECUTIVO

Volume: 3 - Número: 616 de 26 de Abril de 2024

DATA: 26/04/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://vilanovadosmartirios.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99984519822

E-mail: diariooficialvnm@vilanovadosmartirios.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Avenida Rio Branco, S/N, Centro Vila Nova dos Martírios.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios



Assinado eletronicamente por:

Fernando de Sousa

CPF: ***.239.163-**

em 26/04/2024 18:40:31

IP com nº: 192.168.18.11

www.vilanovadosmartirios.ma.gov.br/diariooficial.php?id=647

ISSN 2965-4769



SUMÁRIO

PORTARIAS

- ✚ FERIAS: 386/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- ✚ FERIAS: 387/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- ✚ FERIAS: 388/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- ✚ FERIAS: 389/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL

- ✚ DECRETOS: 089/2024 - “DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO PÚBLICA - PORTARIAS - FERIAS: 386/2024

PORTARIA Nº 386/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO, prefeito do Município de Vila Nova dos Martírios, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Municipal nº 36/99, de 15 de junho de 1999; **RESOLVE: Art. 1º** Conceder ao servidor **ITAMAR BATISTA DA CRUZ**, portador do CPF: 487.564.403-59, Mat. 238-1, trinta (30) dias de férias, de 01/04/2024 a 30/04/2024, lotado na Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão Pública, conforme seus respectivos períodos de aquisição constante no plano de férias. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024. **Art. 3º** Ficam revogadas as demais disposições em contrário. Registre -se, publique-se, dê ciência e cumpra -se **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, ESTADO DO MARANHÃO, 15 DE ABRIL DE 2024. JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO** Prefeito Municí al.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS - PORTARIAS - FERIAS: 387/2024

PORTARIA Nº 387/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO, prefeito do Município de Vila Nova dos Martírios, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Municipal nº 36/99, de 15 de junho de 1999; **RESOLVE: Art. 1º** Conceder ao servidor **FRANCISCO EVILASIO MONTEIRO DA SILVA**, portador do CPF: 731.412.162-15, Mat. 233-1, trinta (30) dias de férias, de 01/04/2024 a 30/04/2024, lotado na Secretaria da Cidade, Transporte e Serviços Públicos, conforme seus respectivos períodos de aquisição constante no plano de férias. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024. **Art. 3º** Ficam revogadas as demais disposições em contrário. Registre -se, publique-se, dê ciência e cumpra -se **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, ESTADO DO MARANHÃO, 15 DE ABRIL DE 2024. JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO** Prefeit o Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - PORTARIAS - FERIAS: 388/2024

PORTARIA Nº 388/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO, prefeito do Município de Vila Nova dos Martírios, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Municipal nº 36/99, de 15 de junho de 1999; **RESOLVE: Art. 1º** Conceder a servidora **AURENI FERNANDES DE MORAES COSTA**, portadora do CPF: 759.157.583-04, Mat. 249-1, trinta (30) dias de férias, de 01/04/2024 a 30/04/2024, lotado na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, conforme seus respectivos períodos de aquisição constante no plano de férias. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024. **Art. 3º** Ficam revogadas as demais disposições em contrário. Registre -se, publique-se, dê ciência e cumpra -se **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, ESTADO DO MARANHÃO, 15 DE ABRIL DE 2024. JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO** Prefeito Municí al.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIAS - FERIAS: 389/2024

PORTARIA Nº 389/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO, prefeito do Município de Vila Nova dos Martírios, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Municipal nº 36/99, de 15 de junho de 1999; **RESOLVE: Art. 1º** Conceder aos servidores abaixo relacionados, trinta (30) dias de férias, de 01/04/2024 a 30/04/2024, lotado na Secretaria de Saúde, conforme seus respectivos períodos de aquisição constante no plano de férias.

Nº	Nome	CPF
01	Aldemar Alves de Oliveira	820.704.073-49
02	Irene Marques de Sousa	365.180.773-87
03	Maria Suelly de Oliveira	889.642.133-00
04	Nurismar de Oliveira Silva	005.464.743-65
05	Francisco de Jesus Barreto	523.900.713-68
06	Reginaldo José Cardoso Silva	687.752.293-15
07	Eronilda Josefa da Silva	763.476.133-87
08	Regiane Oliveira Sousa	704.022.803-34

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024. **Art. 3º** Ficam revogadas as demais disposições em contrário. Registre -se, publique-se, dê ciência e cumpra -se **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, ESTADO DO MARANHÃO, 15 DE ABRIL DE 2024. JORGE VIEIRA DOS SANTOS F ILHO** Prefeito Municipal.

GABINETE DO PREFEITO - DECRETO MUNICIPAL - DECRETOS: 089/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 089/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024. "DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, Sr. Jorge Vieira dos Santos Filho, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal e; **CONSIDERANDO** que a administração pública deve pugnar -se pela seriedade e transparência, adotando políticas responsáveis, que tenham como escopo a maximização da máquina administrativa e a otimização dos gastos públicos; **CONSIDERANDO** os ditames do art. 37 da Constituição da República que norteiam a administração pública, notadamente ao caso, o princípio da eficiência do serviço público; **CONSIDERANDO** que o público em geral, continuará sendo atendido pela Prefeitura, e por seus servidores, com presteza, zelo e dedicação; **DECRETA: Art. 1º** - A partir de 29/04/2024, fica estabelecido o expediente nas repartições públicas do Município de Vila Nova dos Martírios das 08:00 às 14:00h, de segunda-feira a sexta-feira. **Art. 2º** - O horário especial de trabalho não abrange as unidades básicas de saúde (UBS), hospital municipal, e o serviço de coleta seletiva de lixo, não se aplicando também aos servidores públicos da administração municipal que exerçam suas funções em órgãos operacionais, educacionais e de saúde, bem como aos servidores que, embora lotados nas respectivas secretarias, exerçam dentre suas funções serviços de acompanhamento junto aos expedientes de: Coleta de lixo, Capina, Coleta de Entulho, Varrimento de Ruas e Espaços Públicos e outros que julgarem necessários, os quais permanecerão com os seus horários inalterados. **Art. 3º** - A inobservância às regras dispostas no presente Decreto culminará ao infrator a incidência nas sanções impostas pelas leis e normas que regem a administração municipal, por desrespeito ao dever funcional. **Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, ESTADO DO MARANHÃO, 26 DE ABRIL DE 2024. JORGE VIEIRA DOS SANTOS F ILHO** Prefeito Municipal

